



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial – TM 001/2020 CMNP.

Processo n.º 1001001/2020TP.

“Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO, PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO E CONSTRUÇÃO DE SALA COM BANHEIRO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Certame para Tomada de Preço e de seus anexos, visando à futura contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Plenário, incluindo-se pintura externa do prédio, construção de sala com banheiro na Câmara Municipal de Novo Progresso/PA.

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração da Câmara Municipal;
- b) Termo de Referência Justificado;
- c) Planilha Orçamentária com valores de Referência;
- d) Despacho para verificação de crédito orçamentário;
- e) Despacho do Setor de Contabilidade informando a existência de crédito Orçamentário;
- f) Despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal autorizando a aquisição/licitação, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



- g) Portaria nº 001/2020, habilitando Pregoeiro para o ato, certificado de curso de pregoeiro;
- h) Minuta de Edital, acompanhado de seus anexos: **I-** Termo de Referência; **II-** Modelo de Credenciamento/Procuração; **III-** Modelo de Declaração de Cumprimento do Previsto no Inciso XXXIII, art. 7º, da CF e art. 27, V, da Lei 8.666/93; **IV-** Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **V-** Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional; **VI-** Modelo de Declaração de que Cumpre Integralmente os Requisitos de Habilitação; **VII-** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação; **VIII-** Modelo de Proposta de Preços, conforme planilha cedida pelo Setor de Licitações; **IX-** Minuta do Contrato Administrativo;
- i) Encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA.

Em análise aos documentos do presente Processo de Tomada de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constante nos autos a planilha de preços de mercado, habilitação da Pregoeira e da Comissão de Licitação e a Legislação Municipal pertinente à modalidade de licitação aplicada.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação.

As minutas atendem o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

III- CONCLUSÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação das minutas do Edital de Tomada de Preço nº 001/2020TP CMNP, opinando pelo prosseguimento e regular tramitação do processo, devendo ser observado os prazos para publicação dos atos praticados, conforme Resolução TCM nº 11.535/2014, que instituiu o Portal dos Jurisdicionados.

É o parecer. S.m.j.

Novo Progresso/PA, 24 de janeiro de 2020.

RONI YUTAKA

YAMAGUTI:304092

07829

Assinado de forma digital por

RONI YUTAKA

YAMAGUTI:30409207829

Dados: 2020.01.24 10:01:26

-03'00'

Roni Yutaka Yamaguti
OAB/PA 12.901